

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 178, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a retirada de medida cautelar imposta em face da Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro - FACIC (código 4724), bem como sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017976/2012-69.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2/3/2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 32/2017/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, exarada no âmbito do Processo MEC nº 23000.017976/2012-69, determina:

Art. 1º A retirada da medida cautelar, imposta por meio do Despacho nº 181, de 27/11/2012, publicada no DOU de 28/11/2012, de sobrestamento de todos os processos regulatórios em trâmite nesta Secretaria em nome da Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro - FACIC (código 4724).

Art. 2º O arquivamento do Processo de supervisão MEC nº 23000.017976/2012-69.

Art. 3º A notificação à Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro - FACIC (código 4724) da presente decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 52, de 16.03.2017, Seção 1, página 16)